



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JUSSARA MARIA PEREIRA para exercer a função de FISCAL e a servidora TAINÁ CÁSSIA DO PRADO REIS para exercer a função de GESTORA, dos contratos abaixo, elaborados sob a égide da lei nº 14.133/2021:

- 02/2025

Contratada: GÁS DO BRASIL LTDA – CNPJ 09.578.159/0001-62

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Recarga Gás GLP, Água Mineral 20l, Vasilhames de Água e Vasilhame de Gás GLP

- 03/2025

Contratada: CAMPONESA AGRICOLA INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 57.578.964/0001-39

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios.

- 04/2025

Contratada: MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 24.371.543/0001-83

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios.

- 05/2025

Contratada: GÁS DO BRASIL LTDA – CNPJ 09.578.159/0001-62

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios.

- 06/2025

Contratada: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ 37.334.256/0001-45

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- 07/2025

Contratada: COMERCIAL SANTOS TOCANTINS LTDA - CNPJ 46.766.632/0001-61

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios.

- 08/2025

Contratada: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 08.396.956/0001-66

Objeto: Consultoria e assessoria – jurídica.

- 09/2025

Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME – CNPJ 12.146.604/0001-20

Objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação / remarcação, emissão / cancelamento, reembolso, por meio de atendimento remoto.

- 10/2025

Contratada: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 53.448.772/0001-57

Objeto: Aquisição de bens permanentes, mobiliário geral.

Art. 2º - Nomear a servidora ALINE DIAS DE MATTOS como FISCAL SUBSTITUTA e o servidor OSMAR LOPES NETO como GESTOR SUBSTITUTO, dos contratos acima referenciados, nos casos de afastamento e/ou impedimento legal das servidoras nomeadas no art. 1º.

Art. 3º - Caberá à gestora e fiscal nomeadas, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, os respectivos substitutos, as atribuições dispostas na lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 14.754/2023 e na Resolução nº 01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Parágrafo Primeiro - Compete aos servidores designados como gestor e fiscal dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar e fiscalizar, respectivamente, os aludidos contratos até o término de sua vigência.

Parágrafo Segundo - Os servidores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cientifique-se.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito